



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 543 / 2000

Revoga a portaria que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

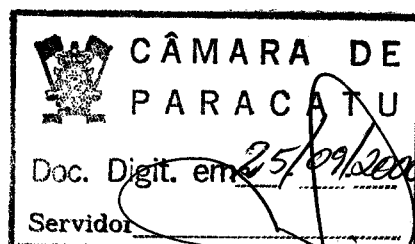
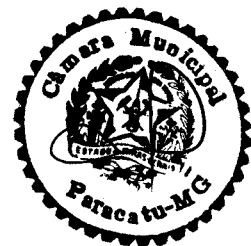
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, *in totum*, a Portaria nº 534/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil.

jun
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 546/2000

Autoriza a aquisição de equipamento de informática

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p" e "v", da resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente, com fundamento na parte final do inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.722, de 26 de julho de 2000, a aquisição de uma unidade de disco rígido para o servidor de rede, devidamente justificada pelo relatório de fls. 5/6 do Processo nº 5.961/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos 22 dias do mês setembro de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

